



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.311/2024 Registro de Preços
CONTRATANTE (UASG) 987769
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.908.294,09
DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 19/11/2024 às 09h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preço por item





Edital – Modalidade Pregão

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
Processo Administrativo nº 42.311/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas do Município, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, Paraná, 83301-010, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº Municipal nº 11.001/2023, e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados



Edital – Modalidade Pregão

junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.2.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4.1 O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;



Edital – Modalidade Pregão

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8.1 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.5.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Edital – Modalidade Pregão

3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado ao disposto no art. 70, §1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.



Edital – Modalidade Pregão

3.6.1 o item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o item anterior

3.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Edital – Modalidade Pregão

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Edital – Modalidade Pregão

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estipulados.

4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estipulados.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e/ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle Externo, e após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



Edital – Modalidade Pregão

4.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



Edital – Modalidade Pregão

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Edital – Modalidade Pregão

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o



Edital – Modalidade Pregão

pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Edital – Modalidade Pregão

5.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 A hipótese do item anterior não será aplicada quando enquadrada a licitação, o(s) lote(s) ou o(s) item(ns) no disposto no art. 4º, §1º da Lei 14.133/2021.

5.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Municipal nº 11.029/2023;



Edital – Modalidade Pregão

5.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2 empresas brasileiras;

5.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Edital – Modalidade Pregão

5.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e correlatas disposições deste edital, e verificará eventual existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4 Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016;

6.1.5 Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR;

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se



Edital – Modalidade Pregão

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 151 a 159 da Lei 14.133/2021

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



Edital – Modalidade Pregão

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese tratada no item anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação



Edital – Modalidade Pregão

de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes



Edital – Modalidade Pregão

6.12.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



Edital – Modalidade Pregão

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5.2 Quando necessária a averiguação de autenticidade de documento que tenha sido apresentado por cópia, o agente da Administração deverá facultar ao interessado, em prazo hábil, a apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade de autenticidade, subscrita por advogado e sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do disposto no artigo 12, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

7.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos



Edital – Modalidade Pregão

registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado ao disposto no art. 70, §1º e 163 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

7.14 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2 Respeitada a exceção do item anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e art. 163, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023):



Edital – Modalidade Pregão

7.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

7.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.21 Os documentos que trata este edital devem ser apresentados dentro do prazo de validade na data designada para a sessão. Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a 90 (noventa) dias corridos anteriores à data assinalada para a data de abertura do Pregão, exceto para os documentos que por sua natureza, não estejam sujeitos ao prazo de validade.



Edital – Modalidade Pregão

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Edital – Modalidade Pregão

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.piraquara.pr.gov.br , no link licitações.

8.11 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

8.11.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.11.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

8.12 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.12.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.12.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário serão ordenados conforme a sequência de classificação da licitação.

8.12.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.13 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.13.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.13.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor.



Edital – Modalidade Pregão

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

9.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.6 fraudar a licitação

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Edital – Modalidade Pregão

9.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



Edital – Modalidade Pregão

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município, nos termos do art. 168, §4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Edital – Modalidade Pregão

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Nota explicativa 38: Conforme estabelece o art. 156, §9º, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que

I – a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II – a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



Edital – Modalidade Pregão

10.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.7 Após a assinatura da ata de registro de preços as contratações futuras serão formalizadas por meio da emissão de respectivas notas de empenho, as quais substituirão o instrumento de contrato, sendo o adjudicatário convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, atestar o recebimento ou retirar o referido documento.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de protocolo eletrônico oficial utilizado no âmbito da Administração Municipal, conforme disposto no art. 174 do Decreto Municipal nº 11.00.1/2021.

11.3.1. O protocolo eletrônico pode ser acessado no sítio eletrônico do Município, www.piraquara.pr.gov.br, no link “SERVIÇOS ON-LINE”



Edital – Modalidade Pregão

– “Carta de Serviços” o qual deve ser pesquisado como “impugnação” ou “esclarecimento”, ou por meio do link: <https://rb.gy/7mqvs1>, ou código Código QR:



11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Edital – Modalidade Pregão

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.piraquara.pr.go.br, no link “licitações”.

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

12.11.2 ANEXO II – Termo de Referência

12.11.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Piraquara, 29 de outubro de 2024

Rebekka Rinklin Alves
Secretária de Assistência Social

Cristina Maria Rizzi Galerani
Secretária de Meio Ambiente

Raniere Geovane Marques Simões
Secretário de Saúde

Anderson Luiz Barbosa da Silva
Secretário de Cultura

Creusa Nogueira Batista Fróes
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Claudiovane Parralego de Aguiar
Secretária de Educação

Eduardo Luis Teixeira Furiatti
Chefe de Gabinete

Estudo Técnico Preliminar 124/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 42.311/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente documento integra a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.3. A necessidade foi identificada tendo em vista as demandas das secretarias municipais relacionadas a estruturação para realização de campanhas, mobilizações e eventos oficiais do município. Se faz necessária a contratação do serviço para a realização de eventos tradicionais do calendário municipal, campanhas e mobilizações periódicas das secretarias municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer e Desenvolvimento Econômico. Ações previstas anualmente nos calendários nacional e estadual, por exemplo, como a Campanha Nacional de Vacinação, Campanha do Outubro Rosa, Maio Amarelo, entre outras. Além dos eventos previstos em âmbito municipal como o Aniversário de Piraquara, Feira do Peixe Vivo, Feiras de Educação Ambiental e de Adoção de Animais, Primavera no Parque, Formatura PROERD, Desfile Cívico, entre outros eventos que visam a promoção de serviços públicos de forma coletiva, conscientização, mobilização e fomento da economia.

A promoção de eventos e campanhas complementam os serviços públicos prestados pelas secretarias municipais, haja vista que proporcionam uma abordagem e mobilização diferente da população. É essencial a contratação desse serviço pois sem eles é inviável a realização das atividades de forma eficaz e eficiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GAB	Eduardo Luis Teixeira Furiatti
SMSA	Raniere Geovane Marques Simões
SMDE	Creusa Nogueira Batista Fróes
SMAS	Rebekka Rinklin Alves
SMMA	Cristina Maria Rizzi Galerani
SMCEL	Anderson Luiz Barbosa da Silva
SMED	Claudiovane Parralego de Aguiar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Observar a conformidade com as regulamentações ambientais vigentes
- 4.2. Os serviços deverão ser prestados durante um período de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme art.84 da Lei Federal 14.133/2021.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual
- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes deste estudo técnico preliminar.
- 4.5. As estimativas de quantitativos mínimos e máximos bem como a periodicidade das entregas serão definidas de acordo com a solução encontrada neste Estudo Técnico Preliminar
- 4.6. O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 4.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
 - 4.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 4.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 4.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 4.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 4.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 4.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.8.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.8.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.8.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.9. A forma e a modalidade da contratação, bem como critérios de julgamento critérios de habilitação e seleção de empresas interessadas em prestar o serviço serão selecionadas conforme o resultado deste estudo técnico preliminar, em compatibilidade com a solução escolhida.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

5.2. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto deste estudo, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis ou similares que venham dar atendimento aos requisitos e necessidade do Município. Foi avaliada a possibilidade de aquisição das estruturas e equipamentos ou a terceirização do serviço e equipamentos.

5.3. Após a análise das alternativas encontradas para atender a necessidade obtemos os seguintes resultados:

Soluções de Mercado Disponíveis:

- Serviço completo de promoção e produção de eventos, incluindo planejamento, organização, logística e execução.
- Contratação de mão de obra especializada para a composição das equipes de trabalho necessárias nas diversas etapas do evento.
- Serviços de segurança, limpeza, montagem de estruturas temporárias, decoração, sonorização e iluminação especializada.
- Contratação de tecnologia de eventos, como plataformas de registro e gerenciamento de participantes, aplicativos de eventos e soluções de transmissão ao vivo.
- Empresas de catering para fornecimento de alimentação e bebidas.
- Agências de publicidade e marketing para divulgação e promoção do evento.

5.3.1. Solução 1 – Contratação de empresa especializada:

O método mais comum utilizado pela maioria dos entes públicos e por algumas empresas do setor privado. Ressalta-se que diversos órgãos da federação utilizam a aquisição por intermédio de Sistema Registro de Preços. A contratação de empresa especializada é praticada pelo mercado por meio de aluguel dos equipamentos e serviços já executados, onde o fornecedor fica responsável pela instalação, execução e desmontagem das estruturas e equipamentos.

Vantagens:

Entrega: possibilita a entrega imediata dos itens, de forma prática e nos padrões exigidos pela administração.

Máquinário: não implica na necessidade de aquisição das estruturas.

Pessoal: não implica na necessidade de mão de obra especializada para a instalação e manuseio das estruturas.

Espaço: não implica na necessidade de ampliação ou local adequado para armazenamento das estruturas nem de manutenção das mesmas.

A contratação de empresa especializada para fornecimento das estruturas gera economia a administração, visto a não necessidade de ajustes quanto aos itens elencados a cima.

5.3.2. Solução 2 – Aquisição das estruturas e equipamentos:

A aquisição de estruturas e equipamentos emerge como uma alternativa viável em muitas empresas do setor privado que se dedicam à prestação desse serviço a terceiros. Ao ponderar sobre as potenciais vantagens, como possuir as estruturas de pronto sem necessidade de gastos locatícios e a economia a longo prazo devido à demanda constante, é crucial reconhecer as desvantagens associadas a essa abordagem.

A aquisição de tais equipamentos implica em um considerável investimento inicial, ausência de previsão no PCA para o material em questão, custos associados a espaço adequado e apto para o armazenamento dos itens instalação, manutenção e/ou substituição e ainda mão de obra adequada para a montagem, desmontagem e manuseio.

Pelo portal nacional de contratações podemos perceber que a forma mais comum é a contratação de empresa especializada, por meio de pregões, em sua grande maioria, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por demanda, considerando que se trata de serviços de execução parcelada, pois ainda que a Administração defina o cronograma (em anexo) e o formato de seus eventos, estes estão sujeitos à alterações. Diante dessa temática, as soluções a serem adotadas por esta municipalidade é aderente às encontradas, ou seja, contratação, por demanda de prestação de serviços de empresa especializada em eventos, pois não é possível definir previamente com exatidão a quantidade da demanda a ser utilizada.

Vantagens: equipamento próprio, com disponibilidade imediata, sem necessidade de locação os disponibilidade dos fornecedores.

Desvantagens: gasto inicial para a aquisição das estruturas e equipamentos, local adequado para armazenamento, mão de obra adequada para o manuseio, gastos com locomoção dos equipamentos para os locais dos eventos, manutenção e/ou substituição recorrente dos itens por deterioração ao longo do tempo.

Assim, a aquisição das estruturas se tornam inviáveis, visto os apontamentos apresentados, bem como não houve previsão no PCA para aquisição de tais itens, nem de locação de espaço para armazenamento dos mesmos, tais questões impactariam no orçamento desta municipalidade.

Para adequar-se a todas estas questões a Contratante apresentaria um custo muito superior a contratação de empresa especializada, visto que o quantitativo anual necessário de estruturas para eventos não ser compatível com a aquisição dos itens para uso próprio.

Dessa forma, mesmo que a aquisição de estruturas provisórias possa oferecer controle e economia a longo prazo, a alternativa torna-se **inviável** para a atual realidade do município.

POSSÍVEIS SOLUÇÕES ENCONTRADAS	
SOLUÇÃO	VIABILIDADE
Solução 01: Contratação de empresa especializada (método atual e habitual)	VIÁVEL
Solução 02: Aquisição das estruturas e equipamentos.	INVIÁVEL

5.4. Com base nos levantamentos justifica-se a escolha da Contratação de empresa especializada, por ser a opção que atende de forma integral a todas as características da necessidade descrita.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida a ser adotada pelo Município de Piraquara é a Solução 01, a contratação de empresa especializada.

6.2. Tal solução foi escolhida após o levantamento de mercado realizado, por ser o método mais vantajoso, visto os custos envolvidos e celeridade na execução e melhor atendimento da necessidade, por meio do Sistema Registro de Preços, deste modo a alternativa que melhor se enquadra para esta necessidade é a aquisição do serviço via pregão eletrônico.

6.3. Do Sistema Registro De Preços: Ainda que tenhamos a previsão dos eventos, campanhas, ações e atividades a serem desenvolvidas nos próximos 12 (doze) meses, é difícil quantificar com exatidão os itens necessários, tendo em vista a existência de fatores externos que incidem para a realização dos eventos e na rotina das atividades diárias, vivemos apenas a expectativa da realização destes, podendo variar o formato de execução, local e estrutura mínima a ser despida. Sendo a presente licitação uma contratação recorrente, e a necessidade presente é por vezes, de locações fracionadas entre datas, locais, tempo de duração, tamanhos (no tocante à estrutura) e horários, a adoção do Sistema de Registro de Preços é a mais vantajosa, uma vez não ser possível definir previamente o quantitativo ou datas exatas em que serão demandados pela Administração Pública. Adotar o sistema registro de preços está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo. Ademais, como dito anteriormente a locação das estruturas elimina problemas relacionados ao armazenamento e manutenção dos mesmos, nesse sentido, o sistema registro de preços deve ser adotado por possibilitar a retirada dos itens de forma fracionada, além de não comprometer recursos

financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição. Por fim, garante maior possibilidade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em virtude da entrega ou fornecimento do bem ocorrer de forma parcelada.

Cabe salientar, que tal objeto não atende apenas atividades já previstas e planejadas, mas também situações que por ventura sejam resultantes de caso fortuito ou força maior, a exemplo da utilização de estruturas provisórias no período da pandemia, bem como para realização de campanhas de vacinação extraordinárias, ou mesmo a realização de algum evento ou ação nova.

6.4 Os itens pretendidos para aquisição são:

ITEM	QTD	UND	CÓDIGO CAT/MAT	ESPECIFICAÇÃO
1	1500	Diária	20460	LOCAÇÃO DE MESA/CADEIRA/MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR CADEIRA PLÁSTICA na cor branca, produzida em polipropileno, empilhável, resistente a, no mínimo, 120kg, sem braços. Dimensões mínimas: 45 cm de largura x 86 cm de altura x 45 cm de profundidade (do assento) – sendo aceitas variações nas dimensões em até 15%
2	2314	Diária	20460	LOCAÇÃO DE MESA/CADEIRA/MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR MESA COM 04 CADEIRAS na cor branca, sendo: 01 mesa plástica produzida em polipropileno, quadrada, empilhável. Dimensões mínimas: 68 cm de comprimento x 68 cm de largura x 73 cm de altura, 04 cadeiras plásticas na cor branca, produzida em polipropileno, empilhável, resistente a, no mínimo, 120kg, sem braços. Dimensões mínimas: 45 cm de largura x 86 cm de altura x 45 cm de profundidade (do assento) – sendo aceitas variações nas dimensões em até 15%
3	11	Diária	17019	Decoração - Eventos / Solenidades – DECORAÇÃO DE PALCO - Canteiro para palco com caixa de vidro tamanho 1m X 0,20 X 0,35 com flores do campo ou rosas conforme solicitação do fiscal de contrato.
				Locação Bens Móveis - PÚLPITO

4	11	Diária	22888	PULPITO confeccionado em acrílico na cor cristal na espessura10mm, medindo 60cm de largura, 40cm de profundidade e 1,18m de altura.
				INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO
5	20	Diária	24376	

				PALCO COBERTO 8x6, sendo: Palco com cobertura medindo 8x6 mts com 1,80 mts de altura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT com BACK STAGE coberto de 4x4 mts. Estrutura da cobertura em formato de ground, 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5x3 mts e altura de piso 1 mt. com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado.
6	13	Diária	24376	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO PALCO COBERTO 10x8, sendo: Palco com cobertura medindo 10x8 mts com 1,8 mts de altura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT com BACK STAGE coberto de 4x4 mts. Estrutura da cobertura em formato de ground, 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5x3 mts e altura de piso 1 mts com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, Uma escadade acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado.
				Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca

7	10	Diária	17809	COBERTURA PAVILHÃO 10x30 em estrutura metálica – alumínio Q30, pés direito com 4 metros de altura, cobertura em lona vinílica e fechamento lateral.
8	1	Diária	17809	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PAVILHÃO 16x20 em estrutura metálica – alumínio Q30, pés direito com 4 metros de altura, cobertura em lona vinílica e fechamento lateral.
9	45	Diária	17809	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PIRAMIDAL 3x3 , sendo: cobertura tipo piramidal estruturada com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, composta por fios de poliéster e revestida por duas camadas de PVC com gramatura de 680g/m, tamanho 3x3 mts, com fechamento nas laterais e balcão frontal. Lona em perfeito estado de conservação na cor branca.
10	95	Diária	17809	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PIRAMIDAL 5x5 , sendo: cobertura tipo piramidal estruturada com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, composta por fios de poliéster e revestida por duas camadas de PVC com gramatura de 680g/m, tamanho 5x5 mts, com fechamento nas laterais e balcão frontal. Lona em perfeito estado de conservação na cor branca.
11	45	Diária	17809	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PIRAMIDAL 10x10 , sendo: cobertura tipo piramidal estruturada, com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, composta por fios de poliéster e revestida por duas camadas de PVC com gramatura de 680g/m, tamanho 10x10 mts com fechamento nas laterais. Lona em perfeito estado de conservação na cor branca.
	22			Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca

12		Diária	17809	COBERTURA PAVILHÃO 10x20 em estrutura metálica – alumínio Q30, pés direito com 4 metros de altura, cobertura em lona vinílica e fechamento lateral.
13	900	Diária	16675	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CERCA, ALAMBRADO, TELA GRADE DE ISOLAMENTO, tipo tubular em aço galvanizado, 1,20m de altura por 2,4m de largura com peso aproximado de 30 Kg
14	03	Diária	2224	Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas ESTRUTURA DE TRELIÇA - Ground P30 (BANNER 6,0 m x 3,0) – 18m lineares de estrutura treliçada (P30) sendo 04 cubos + 02 sapatas conforme necessidade do evento. Com instalação de banner.
15	02	Diária	2224	Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas ESTRUTURA DE TRELIÇA - Ground P30 (BANNER 8,0 m x 3,0 m) - 22 m lineares de estrutura treliçada (P30) sendo 04 cubos + 02 sapatas conforme necessidade do evento. Com instalação de banner.
16	24	Diária	12556	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem

				EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE (SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 Mixer com 16 canais digitais; 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2; 02 caixas amplificadas com alto-falantes de 12" ou 15"; 02 tripés de caixas com regulagens; 02 Subgrave; 02 potências, 02 microfones de mão sem fio UHF com frequência variável, 02 microfones com fio, tipo SM 58; cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo sistema; com operador.
17	33	Diária	12556	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE (COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 Mixer com 16 canais digitais, 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2, 02 Caixas Amplificadas, com auto-falante de 12 ou 15, 02 Tripés de Caixas, com regulagens, 02 Subgrave; 02 potências, 02 Microfones de mão sem fio, UHF com freq. Variável, 02 Microfones com fio, tipo SM 58, 02 caixas de retorno, 02 direct Box, Cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo sistema, com operador.
18	40	Diária	12556	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem

				EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE (COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 mixer com 32 canais digitais, 01 rack de processamento com 08 canais equalizadores, 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2, 08 Caixas para P.A. sendo Full Ranger ou bi-amp. (mínimo de 2000w rms cada), 08 Caixas Sub com no minimo 1600w rms, 06 Monitores para Palco, 01 Rack de Amplificadores de Potências, compatível com todo o sistema, 02 caixas de retorno, 04 Microfones com fio, tipo SM 58, 02 Microfones para Coral HM 1000 ou Shoot Gun, 1 kit microfone para bateria, 01 Microfone Auricular sem fio, UHF com freq. Variável, 02 Microfones de mão sem fio, UHF com freq. Variável, 02 Direct Box, back line, 01 bateria com ferragens. Com operador.
19	9	Diária	12556	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE (SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 Mixer com 16 canais digitais, 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2, 12 torres de som (1600rms) sendo Full Ranger ou biamp, com auto-falante de 12 ou 15 + drive titanium (mínimo de 400w rms cada), 02 Monitores para Palco, 01 Rack de Amplificadores de Potências, compatível com todo o sistema, 02 Microfones com fio, tipo SM 58 (sem chave de liga/desliga), 01 Microfone Auricular sem fio, UHF com frequência variável, 02 Microfones de mão sem fio, UHF com frequencia variável, 12 Torres de andaimes entre 1,80 a 2,00 metros de altura, Pedestais para Microfones, tipo girafa, Cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo sistema, serão distribuídos em uma área de aproximadamente 400 metros, Com operador
				Instalação, manutenção, operação, locação - equipamento de luz, imagem, som

20	11	Diária	13757	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE 01 Mesa digital DMX ou superior, 1048 02 Movie Head bean 200 5r, 12 Spots com lâmpadas led rgbwa 12 watts conforme solicitação do fiscal, 02 Spots Mini-Brutts com 06 lâmpadas DWE cada, 01 Máquina de fumaça com comando DMX, 20 Metros de Trelças Q 30, Cabos, multicabos e acessórios para todas as ligações. Com operador
21	09	Diária	13757	Instalação, manutenção, operação, locação - equipamento de luz, imagem, som

				EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, contendo: 01 Mesa digital 1048 DMX compatível ao evento ou superior, 08 Moving Head Bean 5R ou equivalente, 48 Canais de dimmers + 12 canais, 48 Spots de LED, 02 Spots Mini-Brutts com 06 lâmpadas DWE cada, 02 Máquinas de fumaça com comando DMX, 02 Ventiladores com comando DMX, , 40 Metros de Trelças Q30, 04 Sleeves Q30, 14 Talhas, c/ 01 TON cada, Cabos, multicabos e acessórios para todas as ligações. Com operador.
22	01	Diária	12556	Locação de Equipamento Audiovisual / Som/ Vídeo / Filmagem PAINÉIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m2, painéis dotados desistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Com operador.
23	02	Diária	21679	Locação gerador elétrico GERADOR – Grupo Gerador Cabinado e silenciado de 100 KVA a diesel, eletrônico, estabilizado, para até 08 horas de funcionamento (incluso transporte, 01 operador técnico e combustível), trifásico, 60Hz, 100 metros de cabo 50 mm e caixa de passagem.

24	182	Período	18236	Locação de equipamento - esporte / lazer CAMA ELÁSTICA REDONDA, com diâmetro mínimo de 3,00m e no máximo 3,50 e Lona de Salto colorida. Provida de rede de proteção em malha de Polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5mm de espessura e 1,20 metros de altura. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30mm e 1,20mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da Cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Acompanha atendente por 4 horas.
25	94	Período	18236	Locação de equipamento - esporte / lazer GUERRA DE COTONETES, brinquedo inflável que possui atividades de guerra de cotonetes, colchão com parede medindo no mínimo 4,5m x 5,5m, e no máximo 5,5m x 6,5 m com um par de cotonetes, tambores usados como base, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Com tensão BIVOLT. Acompanha atendente por 4 horas.
26	172	Período	18236	Locação de equipamento - esporte / lazer PISCINA DE BOLINHA, com dimensão no mínimo 1,60 x 1,60m e o máximo 2,00 x 2,00m (quadradas) com caixas em Madeirite ou OSB. Deverá ser revestida com espuma e lona vinílica colorida e conter no mínimo 3.000 bolinhas coloridas. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço com no mínimo 1,2mm de espessura com medidas compatíveis ao tamanho da Piscina. As hastes deverão ser revestidas com tubetes em espuma colorida com no mínimo 04 (quatro) cores. Deverá ser provida de colchonete em espuma e lona vinílica colorida, além de fechamento com rede de

				Polipropileno com malha colorida de no mínimo 2,0mm. Deverá possuir escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Acompanha atendente por 4 horas.
27	94	Período	18236	Locação de equipamento - esporte / lazer TOBOGÃ INFLÁVEL com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 5 m de comprimento X 5 m de altura X 4 m de largura e máxima de 7m de comprimento 4m de altura e 3m de largura. Com parador lateral para proteção das crianças na queda. Confeccionado com lona MP 1400, com solda eletrônica, super-resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Com tensão BIVOLT. Acompanha atendente por 4 horas.
28	217	Período	18236	Locação de equipamento - esporte / lazer BARRACA DE ALGODÃO DOCE 2,5 X 2,5M, com atendente e material para atender um período de 04 horas. Quantidade mínima por hora de 60 unid e máxima de 240 unid pelo período de 4 horas
29	217	Período	18236	Locação de equipamento - esporte / lazer BARRACA DE PIPOCA 2,5 X 2,5 m, COM atendente e material para atender um período de 04 horas. Quantidade mínima por hora de 60 unid e máxima de 240 unid pelo período de 4 horas
30	32	Período	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA CAMINHÃO PEQUENO DE SOM - PARA EVENTOS MÓVEIS - Caminhão de som tipo trio elétrico, com para peito, com som para os quatro lados, frente, trás e laterais contendo no mínimo os seguintes equipamentos e

				medidas: - comprimento 5 metros/ vão da carroceria: 2 metros; - 04 potências de no mínimo 2000 W RMS; - 01 mixer de no mínimo 04 canais; - 02 microfones sem fio; - 01 CD player com porta USB, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) pelo período de 4 horas. Incluindo gravação em estúdio próprio do tema solicitado pela secretaria e gravação do CD; motorista e combustível.
31	38	Período	25089	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA CARRO DE SOM EXCLUSIVO PARA DIVULGAÇÃO tipo furgão, com som para os quatro lados, frente, trás e laterais, período de 4 horas, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 médio-graves 12” 300w rms, 04 drives, 04 twitters, 01 potência de no mínimo 2 canais de 360w rms em 04 ohms, 01 mixer de no mínimo 04 canais digitais, 01 microfone sem fio, 01 cd player com porta USB e leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Inclui-se no serviço: gravação do cd (arquivo) em. estúdio próprio do tema solicitado pelo Município.

6.5. A empresa contratada deve manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, conformidade com as regulamentações ambientais vigentes.

6.6. O pagamento à empresa contratada após apuração das entregas realizadas no mês, com pagamento no prazo de 10 (dez dias) úteis após ateste da nota fiscal e emissão de histórico de gerenciamento de contrato.

6.7. Não será admitida subcontratação ao objeto contratual.

6.8. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

6.9. Entrega:

6.9.1. Entrega/execução: A contratada efetuará a entrega/montagem dos equipamentos e estruturas com, no máximo, 06 (seis) horas de antecedência, de acordo com o horário do evento, estipulado na Ordem(ns) de Serviço(s), a qual será enviada no prazo máximo de 07 (sete) dias antes da realização do evento;

6.9.2. Local de execução: Será informado na Ordem(ns) de Serviço(s), sendo dentro dos limites do município de Piraquara.

6.9.3. Os serviços serão realizados conforme determinações da Administração no decorrer de 12 (doze) meses. A referência dos valores corresponderá a 01 dia de evento, exceto os itens 24 a 31 que serão considerados pelo período de 04 (quatro) horas.

6.10. Prazo de entrega:

6.10.1. Os pedidos serão efetuados com periodicidade mínima quinzenal e máxima em torno de 60 dias, no quantitativo mínimo e máximo conforme tabela abaixo, podendo ser variável conforme consumo.

tem	Qtd	Qtd Min	Qtd Max
1	1500	50	1000
2	2314	05	400
3	11	1	2
4	11	1	2
5	20	1	2
6	13	1	2
7	10	1	4
8	1	1	3
9	45	1	10
10	95	1	10
11	45	1	5
12	22	1	8
13	900	1	300
14	03	1	4
15	02	1	4
16	24	1	4
17	33	1	2
18	40	1	2
19	9	1	2
20	11	1	2
21	09	1	2
22	01	1	2
23	02	1	2
24	182	1	2
25	94	1	5
26	172	1	5
27	94	1	5
28	217	1	5
29	217	1	5
30	32	1	5
31	38	1	2

6.10.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes de irregular execução.

6.10.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da assinatura da Ata, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

6.10.3.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.10.3.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

6.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.11.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda:

6.11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidade, valor unitário e total.

6.11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.11.1.5. Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a contratação.

6.11.1.7. **Assegurar e garantir que a desmontagem e recolhimento dos equipamentos e estruturas será realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento a ser informado pela contratante.**

6.11.1.8. **No ato da contratação, as licitantes vencedoras dos itens 5 a 23, 30 e 31, deverão apresentar Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica (empresa licitante) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, conforma dispõe a Lei nº 5,194, de 24 de dezembro de 1966, e Certidão de Acervo Técnico de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, dos**

profissionais que tenham formação em Engenheiro Eletricista para os itens 16 a 23, 30 e 31, e Engenheiro Civil para os licitantes que ofertarem proposta para os itens 5 a 15, conforme disposições da Resolução nº 1010, de 22 de agosto de 2005 do CONFEA.

6.11.1.9. Manter, no local do evento, profissional responsável pelo desempenho e manutenção dos equipamentos, para os itens: 16 a 29.

6.11.1.10. Providenciar a quantidade de funcionários suficientes para a operação dos equipamentos.

6.11.1.11. Manter em funcionamento todos os equipamentos, durante toda a carga horária dos eventos.

6.11.1.12. Providenciar o revezamento em caso de horário de almoço ou saída antecipada dos funcionários.

6.11.1.13. Garantir que todos os colaboradores contratados para execução dos serviços estejam devidamente identificados e com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e mantenham o comportamento adequado a boa ordem e as normas disciplinares da Contratante (conforme NR 18 da ABNT).

6.11.1.14. Dispor de local apropriado para depositar ou manter a guarda dos materiais ou equipamentos de sua propriedade, utilizados por ocasião da prestação de serviços, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Piraquara.

6.11.1.15. Os serviços prestados deverão ser faturados com referência diária, exceto os itens 24 a 31, que serão considerados pelo período de 04 (quatro) horas.

6.11.1.16. Além da prestação dos serviços nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os equipamentos necessários para a execução dos serviços, se responsabilizando integralmente por eventuais danos e ou extravios causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do equipamento que estiver fora da especificação.

6.11.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

6.11.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.11.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.11.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; sendo neste caso os servidores: Gestora do contrato CAROLINE MANSANO CORDEIRO, Matrícula 814501 e fiscal do contrato SERGIO LUIZ PINHEIRO, matrícula 780421.

6.11.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.11.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A previsão da demanda para a aquisição foi estabelecida por meio da análise das partes envolvidas. O quantitativo indicado leva em consideração tanto a utilização em processos de anos anteriores como pregão 96/2023 e 65/2022 (em anexo), quanto às necessidades específicas das secretarias municipais, alinhando-se com as DFD's 97, 229, 295, 376, 553, 619/2023 e 375/2024 de contratação.

Cada item e quantidades indicadas nas DFD's das secretárias tem como base o calendário de eventos já anexado a este ETP, bem como a quantidade de estruturas comumente utilizadas em tais eventos.

Ainda, ressaltamos que o quantitativo proposto no presente estudo é maior que o indicado anteriormente, visto que as quantidades do pregão anterior foram insuficientes para atender a demanda (conforme relatório final de gestor e fiscal) e os itens que ainda não foram retirados serão utilizados nos eventos que ainda serão realizados no ano corrente, bem como 10 dos itens da licitação (ata 445) foram itens a qual encontram-se em processo administrativo por quebra de contrato por parte da contratada, conforme Memorando 3.179/2024 em anexo.

Itens e quantidade:

ITEM	UND	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
1	Diária	1500	LOCAÇÃO DE MESA/CADEIRA/MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR CADEIRA PLÁSTICA na cor branca, produzida em polipropileno, empilhável, resistente a, no mínimo, 120kg, sem braços. Dimensões mínimas: 45 cm de largura x 86 cm de altura x 45 cm de profundidade (do assento) – sendo aceitas variações nas dimensões em até 15%
2	Diária	2314	LOCAÇÃO DE MESA/CADEIRA/MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR MESA COM 04 CADEIRAS na cor branca, sendo: 01 mesa plástica produzida em polipropileno, quadrada, empilhável. Dimensões mínimas: 68 cm de comprimento x 68 cm de largura x 73 cm de altura, 04 cadeiras plásticas na cor branca, produzida em polipropileno, empilhável, resistente a, no mínimo, 120kg, sem braços. Dimensões mínimas: 45 cm de largura x 86 cm de altura

			x 45 cm de profundidade (do assento) – sendo aceitas variações nas dimensões em até 15%
3	Diária	11	Decoração - Eventos / Solenidades – DECORAÇÃO DE PALCO - Canteiro para palco com caixa de vidro tamanho 1m X 0,20 X 0,35 com flores do campo ou rosas conforme solicitação do fiscal de contrato.
4	Diária	11	Locação Bens Móveis - PÚLPITO PULPITO confeccionado em acrílico na cor cristal na espessura 10mm, medindo 60cm de largura, 40cm de profundidade e 1,18m de altura.
5	Diária	20	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO

			PALCO COBERTO 8x6, sendo: Palco com cobertura medindo 8x6 mts com 1,80 mts de altura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT com BACK STAGE coberto de 4x4 mts. Estrutura da cobertura em formato de ground, 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5x3 mts e altura de piso 1 mt. com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado.
6	Diária	13	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO PALCO COBERTO 10x8, sendo: Palco com cobertura medindo 10x8 mts com 1,8 mts de altura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT com BACK STAGE coberto de 4x4 mts. Estrutura da cobertura em formato de ground, 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5x3 mts e altura de piso 1 mts com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, Uma escadade acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado.
			Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca

7	Diária	10	COBERTURA PAVILHÃO 10x30 em estrutura metálica – alumínio Q30, pés direito com 4 metros de altura, cobertura em lona vinílica e fechamento lateral.
8	Diária	1	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PAVILHÃO 16x20 em estrutura metálica – alumínio Q30, pés direito com 4 metros de altura, cobertura em lona vinílica e fechamento lateral.
9	Diária	45	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PIRAMIDAL 3x3 , sendo: cobertura tipo piramidal estruturada com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, composta por fios de poliéster e revestida por duas camadas de PVC com gramatura de 680g/m, tamanho 3x3 mts, com fechamento nas laterais e balcão frontal. Lona em perfeito estado de conservação na cor branca.
10	Diária	95	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PIRAMIDAL 5x5 , sendo: cobertura tipo piramidal estruturada com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, composta por fios de poliéster e revestida por duas camadas de PVC com gramatura de 680g/m, tamanho 5x5 mts, com fechamento nas laterais e balcão frontal. Lona em perfeito estado de conservação na cor branca.
11	Diária	45	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PIRAMIDAL 10x10 , sendo: cobertura tipo piramidal estruturada, com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, composta por fios de poliéster e revestida por duas camadas de PVC com gramatura de 680g/m, tamanho 10x10 mts com fechamento nas laterais. Lona em perfeito estado de conservação na cor branca.
		22	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca

12	Diária		COBERTURA PAVILHÃO 10x20 em estrutura metálica – alumínio Q30, pés direito com 4 metros de altura, cobertura em lona vinílica e fechamento lateral.
13	Diária	900	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CERCA, ALAMBRADO, TELA GRADE DE ISOLAMENTO, tipo tubular em aço galvanizado, 1,20m de altura por 2,4m de largura com peso aproximado de 30 Kg
14	Diária	03	Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas ESTRUTURA DE TRELIÇA - Ground P30 (BANNER 6,0 m x 3,0) – 18m lineares de estrutura treliçada (P30) sendo 04 cubos + 02 sapatas conforme necessidade do evento. Com instalação de banner.
15	Diária	02	Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas ESTRUTURA DE TRELIÇA - Ground P30 (BANNER 8,0 m x 3,0 m) - 22 m lineares de estrutura treliçada (P30) sendo 04 cubos + 02 sapatas conforme necessidade do evento. Com instalação de banner.
16	Diária	24	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem

			EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE (SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 Mixer com 16 canais digitais; 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2; 02 caixas amplificadas com alto-falantes de 12" ou 15"; 02 tripés de caixas com regulagens; 02 Subgrave; 02 potências, 02 microfones de mão sem fio UHF com frequência variável, 02 microfones com fio, tipo SM 58; cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo sistema; com operador.
17	Diária	33	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE (COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 Mixer com 16 canais digitais, 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2, 02 Caixas Amplificadas, com auto-falante de 12 ou 15, 02 Tripés de Caixas, com regulagens, 02 Subgrave; 02 potências, 02 Microfones de mão sem fio, UHF com freq. Variável, 02 Microfones com fio, tipo SM 58, 02 caixas de retorno, 02 direct Box, Cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo sistema, com operador.
18	Diária	40	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem

			EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE (COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 mixer com 32 canais digitais, 01 rack de processamento com 08 canais equalizadores, 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2, 08 Caixas para P.A. sendo Full Ranger ou bi-amp. (mínimo de 2000w rms cada), 08 Caixas Sub com no minimo 1600w rms, 06 Monitores para Palco, 01 Rack de Amplificadores de Potências, compatível com todo o sistema, 02 caixas de retorno, 04 Microfones com fio, tipo SM 58, 02 Microfones para Coral HM 1000 ou Shoot Gun, 1 kit microfone para bateria, 01 Microfone Auricular sem fio, UHF com freq. Variável, 02 Microfones de mão sem fio, UHF com freq. Variável, 02 Direct Box, back line, 01 bateria com ferragens. Com operador.
19	Diária	9	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE (SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 Mixer com 16 canais digitais, 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2, 12 torres de som (1600rms) sendo Full Ranger ou biamp, com auto-falante de 12 ou 15 + drive titanium (mínimo de 400w rms cada), 02 Monitores para Palco, 01 Rack de Amplificadores de Potências, compatível com todo o sistema, 02 Microfones com fio, tipo SM 58 (sem chave de liga/desliga), 01 Microfone Auricular sem fio, UHF com frequência variável, 02 Microfones de mão sem fio, UHF com frequencia variável, 12 Torres de andaimes entre 1,80 a 2,00 metros de altura, Pedestais para Microfones, tipo girafa, Cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo sistema, serão distribuídos em uma área de aproximadamente 400 metros, Com operador
			Instalação, manutenção, operação, locação - equipamento de luz, imagem, som

20	Diária	11	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE 01 Mesa digital DMX ou superior, 1048 02 Movie Head bean 200 5r, 12 Spots com lâmpadas led rgbwa 12 watts conforme solicitação do fiscal, 02 Spots Mini-Brutts com 06 lâmpadas DWE cada, 01 Máquina de fumaça com comando DMX, 20 Metros de Trelças Q 30, Cabos, multicabos e acessórios para todas as ligações. Com operador
21	Diária	09	Instalação, manutenção, operação, locação - equipamento de luz, imagem, som

			EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, contendo: 01 Mesa digital 1048 DMX compatível ao evento ou superior, 08 Moving Head Bean 5R ou equivalente, 48 Canais de dimmers + 12 canais, 48 Spots de LED, 02 Spots Mini-Brutts com 06 lâmpadas DWE cada, 02 Máquinas de fumaça com comando DMX, 02 Ventiladores com comando DMX, , 40 Metros de Trelças Q30, 04 Sleeves Q30, 14 Talhas, c/ 01 TON cada, Cabos, multicabos e acessórios para todas as ligações. Com operador.
22	Diária	01	Locação de Equipamento Audiovisual / Som/ Vídeo / Filmagem PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m2, painéis dotados desistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Com operador.
23	Diária	02	Locação gerador elétrico GERADOR – Grupo Gerador Cabinado e silenciado de 100 KVA a diesel, eletrônico, estabilizado, para até 08 horas de funcionamento (incluso transporte, 01 operador técnico e combustível), trifásico, 60Hz, 100 metros de cabo 50 mm e caixa de passagem.

24	Período	182	Locação de equipamento - esporte / lazer CAMA ELÁSTICA REDONDA, com diâmetro mínimo de 3,00m e no máximo 3,50 e Lona de Salto colorida. Provida de rede de proteção em malha de Polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5mm de espessura e 1,20 metros de altura. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30mm e 1,20mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da Cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Acompanha atendente por 4 horas.
25	Período	94	Locação de equipamento - esporte / lazer GUERRA DE COTONETES, brinquedo inflável que possui atividades de guerra de cotonetes, colchão com parede medindo no mínimo 4,5m x 5,5m, e no máximo 5,5m x 6,5m com um par de cotonetes, tambores usados como base, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Com tensão BIVOLT. Acompanha atendente por 4 horas.
26	Período	172	Locação de equipamento - esporte / lazer PISCINA DE BOLINHA, com dimensão no mínimo 1,60 x 1,60m e o máximo 2,00 x 2,00m (quadradas) com caixas em Madeirite ou OSB. Deverá ser revestida com espuma e lona vinílica colorida e conter no mínimo 3.000 bolinhas coloridas. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço com no mínimo 1,2mm de espessura com medidas compatíveis ao tamanho da Piscina. As hastes deverão ser revestidas com tubetes em espuma colorida com no mínimo 04 (quatro) cores. Deverá ser provida de colchonete em espuma e lona vinílica colorida, além de fechamento com rede de

			Polipropileno com malha colorida de no mínimo 2,0mm. Deverá possuir escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Acompanha atendente por 4 horas.
27	Período	94	Locação de equipamento - esporte / lazer TOBOGÃ INFLÁVEL com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 5 m de comprimento X 5 m de altura X 4 m de largura e máxima de 7m de comprimento 4m de altura e 3m de largura. Com parador lateral para proteção das crianças na queda. Confeccionado com lona MP 1400, com solda eletrônica, super-resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Com tensão BIVOLT. Acompanha atendente por 4 horas.
28	Período	217	Locação de equipamento - esporte / lazer BARRACA DE ALGODÃO DOCE 2,5 X 2,5M, com atendente e material para atender um período de 04 horas. Quantidade mínima por hora de 60 unid e máxima de 240 unid pelo período de 4 horas
29	Período	217	Locação de equipamento - esporte / lazer BARRACA DE PIPOCA 2,5 X 2,5 m, COM atendente e material para atender um período de 04 horas. Quantidade mínima por hora de 60 unid e máxima de 240 unid pelo período de 4 horas
30	Período	32	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA CAMINHÃO PEQUENO DE SOM - PARA EVENTOS MÓVEIS - Caminhão de som tipo trio elétrico, com para peito, com som para os quatro lados, frente, trás e laterais contendo no mínimo os seguintes equipamentos

			e medidas: - comprimento 5 metros/ vão da carroceria: 2 metros; - 04 potências de no mínimo 2000 W RMS; - 01 mixer de no mínimo 04 canais; - 02 microfones sem fio; - 01 CD player com porta USB, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) pelo período de 4 horas. Incluindo gravação em estúdio próprio do tema solicitado pela secretaria e gravação do CD; motorista e combustível.
31	Período	38	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES/PESADOS/COM MOTORISTA CARRO DE SOM EXCLUSIVO PARA DIVULGAÇÃO tipo furgão, com som para os quatro lados, frente, trás e laterais, período de 4 horas, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 médio-graves 12” 300w rms, 04 drives, 04 twitters, 01 potência de no mínimo 2 canais de 360w rms em 04 ohms, 01 mixer de no mínimo 04 canais digitais, 01 microfone sem fio, 01 cd player com porta USB e leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Inclui-se no serviço: gravação do cd (arquivo) em. estúdio próprio do tema solicitado pelo Município.

7.1.1. Justificativa dos Quantitativos:

SMED: Item 01 – Os itens da licitação vigente (cujo vencimento dá-se no mês de dezembro) ainda serão solicitados no segundo semestre para formatura do PROERD, onde ocorrerão ainda duas formaturas a partir de outubro.

Item 19 - Os itens da licitação vigente (cujo vencimento dá-se no mês de dezembro) ainda serão utilizados para os eventos dentro da SMED, terão ainda mais 2 eventos até o final do ano. Até o momento foi utilizado somente 01.

Item 20 - Os itens da licitação anterior ainda serão utilizados para seminários até o final do ano. Até o momento foi utilizado somente 01.

Ainda assim importante deixar quantitativo pensando na próxima gestão que assumirá em 2025 as quais poderão realizar mais eventos/solenidades assim importante ter um quantitativo razoável para atendimento de modo que o atendimento público não seja afetado por planejamento equivocado e incoerente com as próximas ações que serão desenvolvidas no próximo ano.

Ainda, declaramos que esta Secretaria com o seu orçamento, custeia integralmente todos os eventos que realiza, sendo assim possui disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para cobrir com o contrato/ata de registro de preços que venha a ser assinado.

SMCEL: Item 3 e 4 - Decoração de Palco e Púlpito: utilizado para Cerimoniais como

Aniversario do Município, Desfile Cívico e demais eventos.

Item 5 e 6 - Palco Coberto: Utilizado para atender demandas de eventos em

espaços abertos, como festivais, desfile cívico e ente outros eventos.

Item 11 e 12 - Cobertura Piramidal e Cobertura Pavilhão: Estrutura será utilizada para atender festivais e feiras realizadas pela Secretaria.

Item 14 - Cerca tubular, utilizado para fazer grade de proteção em eventos como Maria fumaça, desfile e eventos em áreas abertas.

Item 19 e 20 - Equipamento de som, utilizado para atender a demanda dos eventos externo e interno realizado pela Secretaria como: Mostra de dança, Mostra de Teatro, Cinema ao ar livre, Feiras, Festivais, Encontros, Carnaval, Festa Junina, Aniversario do Município, desille entre outros eventos.

Item 22 e 23 - Equipamento de Luz, utilizado para atender a demanda dos eventos externo e interno realizado pela Secretaria como: Mostra de dança, Mostra de Teatro, Cinema ao ar livre, Festivais, Carnaval entre outros eventos.

Item 25 - Geral, utilizado para atender demanda de eventos realizados em áreas abertas como parques, praças e ruas.

Item 24 ao 29 - Brinquedos utilizado para as demandas dos eventos voltados para as crianças como: carnaval, dia das crianças, dia da família, eventos temáticos entre outros.

Item 30 e 31 - Caminhão e Carro de Som, utilizado para eventos como passeatas e divulgação de eventos

SMAS: ITEM 01 E ITEM 2 - Mesas e Cadeiras: utilizadas nos Grupos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) com as Entidades do Terceiro Setor.

ITEM 3 - Decoração de Palco: utilização nas Conferências dos Conselhos de Direitos (CMDCA, CMAS, CMDPD. COMDIP, CONSEA)

ITEM 18 E ITEM 21 - Equipamento de Som: utilização nos Fóruns dos Conselhos de Direitos (CMDCA, CMAS, CMDPD. COMDIPI, CONSEA) e inaugurações.

ITEM 24, 25, 26, 27, 28 E 29 - Equipamentos de Esporte e Lazer - utilização em atividades com as crianças e adolescente das Unidades Básicas e Especiais da Secretaria de Assistência Social em eventos e datas comemorativas (p.ex.: dia da criança, páscoa, etc.)

ITEM 30 E ITEM 31 - Veículos de Som: utilização na divulgação dos serviços prestados pela Assistência Social do Município em feiras, eventos, etc.

A contratação será destinada às atividades e eventos das Unidades da Secretaria de Assistência Social do Município e dos Conselhos de Direitos visando a promoção da política de Assistência Social. Previsão para utilização em Conferências, Palestras, Eventos, Divulgações

dos serviços prestados pela Secretaria, atividades com a comunidade, feiras, mutirões de atendimento a usuários, datas comemorativas e atividades recreativas nas Unidades de Acolhimento.

SMMA: Justificativa quanto à necessidade: Os itens serão utilizados considerando os eventos promovidos pela Secretaria de Meio Ambiente, tais quais feiras de educação ambiental; ações de adoção de animais; mutirões de limpeza, plantio e recolhimento de resíduos especiais; seminários; oficinas; audiências públicas; conferências municipais e outros eventos de temática ambiental. Visam o bem-estar e condições adequadas de trabalho aos envolvidos nas ações, visto que a maior parte dos eventos organizados pela SMMA são realizados ao ar livre, em espaços públicos, como parques, calçadas e em frente às instituições de ensino municipais. Paralelamente às atividades instrutivas e orientativas que constituem o principal objetivo das ações de conscientização da SMMA, os eventos ainda contam com atrações de entretenimento, lazer e outras atividades recreativas cuja finalidade é estimular a participação popular. As estruturas em questão são imprescindíveis inclusive para divulgação de informativos, campanhas ambientais e serviços da Secretaria de Meio Ambiente, sendo direcionados a toda a população. É imperativo informar e conscientizar a população por meio de eventos e ações para que os serviços sejam executados com maior qualidade e o máximo aproveitamento possível e de modo que os moradores do município de Piraquara tenham cada vez mais conhecimento sobre a atuação da Administração Pública em atividades sociais.

Justificativa quanto ao quantitativo indicado para cada item: O quantitativo indicado foi definido com base na análise do histórico de consumo dos anos anteriores, levando em consideração, inclusive, a ausência de indicação de determinados itens em processos licitatórios anteriores - que resultaram, por vezes, em insuficiências e escassez de materiais, o que prejudicou, ainda que parcialmente, o andamento e pleno funcionamento de eventos organizados pela SMMA. Também considera a previsão de novas demandas que surgirão eventualmente e para as quais a SMMA pretende garantir, por meio deste prévio planejamento, que haja materiais e estruturas suficientes para a realização bem-sucedida de futuras ações.

SMDE:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	JUSTIFICATIVA
1	UND	CADEIRA PLÁSTICA	200	Para atendimento aos cursos, palestras e reuniões quando houver necessidade.
2	UND	MESA COM 04 CADEIRAS	1300	Para atendimento aos eventos: Cavalcada de Aniversário, Feira do Peixe, Festa Trentina, Caminha internacional da Natureza, Pedalada Internacional da Natureza e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
5	UND	PALCO COBERTO 8x6	05	Para atendimento aos eventos: Cavalcada de Aniversário, Feira do Peixe, Festa Trentina e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.

6	UND	PALCO COBERTO 10x8	01	Para atendimento aos eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
7	UND	COBERTURA PAVILHÃO 10x30	10	Para atendimento aos eventos: Cavalgada de Aniversário, Feira do Peixe, Festa Trentina e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
8	UND	COBERTURA PAVILHÃO 16x20	01	Para atendimento aos eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
9	UND	COBERTURA PIRAMIDAL 3x3	25	Para atendimento aos eventos: Cavalgada de Aniversário, Feira do Peixe, Festa Trentina, Caminha internacional da Natureza, Pedalada Internacional da Natureza e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
10	UND	COBERTURA PIRAMIDAL 5x5	60	Para atendimento aos eventos: Cavalgada de Aniversário, Feira do Peixe, Festa Trentina, Caminha internacional da Natureza, Pedalada Internacional da Natureza, Feiras livres e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
11	UND	COBERTURA PIRAMIDAL 10x10	30	Para atendimento aos eventos: Cavalgada de Aniversário, Feira do Peixe, Festa Trentina, Caminha internacional da Natureza, Pedalada Internacional da Natureza, Feiras livres e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
12	UND	COBERTURA PAVILHÃO 10x20	20	Para atendimento aos eventos: Cavalgada de Aniversário, Feira do Peixe, Festa Trentina e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
14	UND	GRADE ISOLAMENTO	600	Para atendimento aos eventos: Cavalgada de Aniversário, Feira do Peixe, Festa Trentina, Caminha internacional da Natureza, Pedalada Internacional da Natureza e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
16	UND		03	Para atendimento aos eventos: Cavalgada de Aniversário, Feira do Peixe, Festa Trentina,

		ESTRUTURA DE TRELIÇA - (BANNER 6,0 m x 3,0)		Caminha internacional da Natureza, Pedalada Internacional da Natureza e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
17	UND	ESTRUTURA DE TRELIÇA - (BANNER 8,0 m x 3,0)	02	Para atendimento aos eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
18	UND	EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE (SEM APRESENTAÇÃO)	02	Para atendimento a Caminha internacional da Natureza, Pedalada Internacional da Natureza.
19	UND	EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE (COM APRESENTAÇÃO)	05	Para atendimento a Feira do Peixe e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
20	UND	EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE (COM APRESENTAÇÃO)	05	Para atendimento aos eventos: Cavalgada de Aniversário Festa Trentina e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
21	UND	EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE (SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO)	01	Para atendimento aos eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
22	UND	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	03	Para atendimento a Feira do Peixe e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
23	UND	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE,	01	Para atendimento aos eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
24	UND	PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS -.	01	Para atendimento aos eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.
30	UND	CAMINHÃO PEQUENO DE SOM - PARA EVENTOS MÓVEIS	10	Para divulgação dos eventos: Cavalgada de Aniversário, Feira do Peixe, Festa Trentina, Caminha internacional da Natureza, Pedalada Internacional da Natureza e demais eventos que sejam inseridos no calendário de eventos.

31	UND	CARRO DE SOM EXCLUSIVO PARA DIVULGAÇÃO	01	Para atender o evento Cavalgada de Aniversário.
----	-----	--	----	---

7.2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.2.1 Declaramos que o objeto licitado é caracterizado como um bem comum, posto que a identificação do mesmo facilita as definições pautadas com base em especificações de fornecimento de mercado, tendo padrões de qualidade e desempenho usuais, ou seja, inteligíveis a todos os licitantes que possuem condições de fornecer o referido bem e que estejam interessados a participar do certame, conforme termos da Lei nº14.133, de 2021.

7.3 PLANEJAMENTO DE FORMA CENTRALIZADA

7.3.1 O objeto foi planejado de forma centralizada e contempla os itens de natureza similar intentados pelo Município para o exercício financeiro.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.823.361,58

8.1. Os valores apresentados tem como base os valores das ultimas licitações Pregão 96/2023 e 65/2022 e suas respectivas atas, bem como pesquisa no Pregão 108 Curitiba e Pregão 52 Quatro Barras, sendo:

Item	Und	Especificação	Ata 442 à 446 /22	Pregão 108 à 211/22	Pregão 52	Média	Total	
01	Diária	LOCAÇÃO DE MESA /CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR CADEIRA PLÁSTICA na cor branca, produzida em polipropileno, empilhável, resistente a, no mínimo, 120kg, sem braços. Dimensões mínimas: 45 cm de largura x 86 cm de altura x 45 cm de	6,99	4,55	12,00		7,84	11.760,00

		profundidade (do assento) – sendo aceitas variações nas dimensões em até 15%						
02	Diária	LOCAÇÃO DE MESA /CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR MESA COM 04 CADEIRAS na cor branca, sendo: 01 mesa plástica produzida em polipropileno, quadrada, empilhável. Dimensões mínimas: 68 cm de comprimento x 68 cm de largura x 73 cm de altura, 04 cadeiras plásticas na cor branca, produzida em polipropileno, empilhável, resistente a, no mínimo, 120kg, sem braços. Dimensões mínimas: 45 cm de largura x 86 cm de altura x 45 cm de profundidade (do assento) – sendo aceitas variações nas dimensões em até 15%	24,99	18,99	15,30		19,76	45.724,64
03	Diária	Decoração - Eventos / Solenidades – DECORAÇÃO DE PALCO - Canteiro para palco com caixa de vidro tamanho 1m	400,00	448,48			424,24	4.666,64

		X 0,20 X0,35 com flores do campo ou rosas conforme solicitação do fiscal de contrato.						
04	Diária	Locação Bens Móveis - PÚLPITO PÚLPITO confeccionado em acrílico na cor cristal na espessura10mm, medindo 60cm de largura, 40cm de profundidade e 1,18 m de altura.	300,00	349,42			324,71	3.571,81
05		INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO	4.999,00	5.000,00			6.310,78	126.215,60

		PALCO COBERTO 8x6, sendo: Palco com cobertura medindo 8x6 mts com 1,80 mts de altura em estrutura tubular confeccionada em Diária aço estrutural conforme ABNT com BACK STAGE coberto de 4x4 mts. Estrutura da cobertura em formato de ground, 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5x3 mts e altura de piso 1 mt. com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na					
--	--	---	--	--	--	--	--

		cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado.						
06	Diária	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO PALCO COBERTO 10x8, sendo: Palco com cobertura medindo 10x8 mts com 1,8 mts de altura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT com BACK STAGE coberto de 4x4 mts. Estrutura da cobertura em formato de ground, 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo	6.000,00	6.000,00			6000,00	78.000,00

		tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5x3 mts e altura de piso 1 mts com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, Uma escadade acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado.						
07	Diária	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PAVILHÃO 10x30 em estrutura metálica – alumínio Q30, pés direito com 4 metros de altura, cobertura em lona vinílica e fechamento lateral.	5.999,00	5.999,00			5.999,00	59.990,00
08	Diária	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PAVILHÃO 16x20 em estrutura metálica – alumínio Q30, pés direito com 4 metros de altura, cobertura em lona vinílica e fechamento lateral.	7.000,00	8.149,00			7.574,50	7574,50
09			499,00	517,28			508,14	22.866,30

	Diária	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PIRAMIDAL 3x3 , sendo: cobertura tipo piramidal estruturada com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, composta por fios de poliéster e revestida por duas camadas de PVC com gramatura de 680g/m, tamanho 3x3 mts, com fechamento nas laterais e balcão frontal. Lona em perfeito estado de conservação na cor branca.						
10	Diária	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PIRAMIDAL 5x5 , sendo: cobertura tipo piramidal estruturada com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, composta por fios de poliéster e revestida por duas camadas de PVC com gramatura de 680g/m, tamanho 5x5 mts, com fechamento nas laterais e balcão frontal. Lona em	687,00	500,00	710,00		750,50	71297,50

		perfeito estado de conservação na cor branca.						
11	Diária	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PIRAMIDAL 10x10, sendo: cobertura tipo piramidal estruturada, com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, composta por fios de poliéster e revestida por duas camadas de PVC com gramatura de 680g/m, tamanho 10x10 mts com fechamento nas laterais. Lona em perfeito estado de conservação na cor branca.	1.299,00	900,00	2.190,00		1690,96	76093,20
12	Diária	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PAVILHÃO 10x20 em estrutura metálica – alumínio Q30, pés direito com 4 metros de altura, cobertura em lona vinílica e fechamento lateral.	2.999,00	3.999,00			3.499,00	76.978,00
13		INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CERCA, ALAMBRADO, TELA	29,89	23,00			26,46	23.814,00

	Diária	GRADE DE ISOLAMENTO , tipo tubular em aço galvanizado, 1,20m de altura por 2,4m de largura com peso aproximado de 30 Kg						
14	Diária	Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas ESTRUTURA DE TRELIÇA - Ground P30 (BANNER 6,0 m x 3,0) – 18m lineares de estrutura treliçada (P30) sendo 04 cubos + 02 sapatas conforme necessidade do evento. Com instalação de banner.	1.982,71	2.400,00			2191,36	6.574,08
15	Diária	Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas ESTRUTURA DE TRELIÇA - Ground P30 (BANNER 8,0 m x 3,0 m) - 22 m lineares de estrutura treliçada (P30) sendo 04 cubos + 02 sapatas conforme necessidade do evento. Com instalação de banner.	2.000,00	2.800,00	950,00		1916,68	3.833,36
16		Locação de equipamento	1.899,00	1.394,00			1.646,50	39.516,00

		audiovisual, som, vídeo, filmagem						
	Diária							

		EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE (SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 Mixer com 16 canais digitais; 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2; 02 caixas amplificadas com alto-falantes de 12" ou 15"; 02 tripés de caixas com regulagens; 02 Subgrave; 02 potências, 02 microfones de mão sem fio UHF com frequência variável, 02 microfones com fio, tipo SM 58; cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo sistema; com operador.						
17		Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE (COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 Mixer com 16 canais digitais, 01 notebook com no mínimo 02	2.500,00	2.550,00	1.500,00		2183,35	72.050,55

	Diária	entradas usb e saídas HDMI e P2, 02 Caixas Amplificadas, com auto-falante de 12 ou 15, 02 Tripés de Caixas, com regulagens, 02 Subgrave; 02 potências, 02 Microfones de mão sem fio, UHF com freq. Variável, 02 Microfones com fio, tipo SM 58, 02 caixas de retorno, 02 direct Box, Cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo sistema, com operador.						
18		Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem	4.999,00	4.955,00			4977,00	199.080,00

	Diária	EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE (COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 mixer com 32 canais digitais, 01 rack de processamento com 08 canais equalizadores, 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2, 08 Caixas para P.A. sendo Full Ranger ou bi-amp. (mínimo de 2000w rms cada), 08 Caixas Sub com no minimo 1600w rms, 06 Monitores para Palco, 01 Rack de Amplificadores de Potências, compatível com todo o sistema, 02 caixas de retorno, 04 Microfones com fio, tipo SM 58, 02 Microfones para Coral HM 1000 ou Shoot Gun, 1 kit microfone para bateria, 01 Microfone Auricular sem fio, UHF com freq. Variável, 02 Microfones de mão sem fio, UHF com freq. Variável, 02 Direct Box, back line, 01 bateria com ferragens. Com operador.						
19							8.789,50	79.105,50

		Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem	8.999,00	8.580,00		
		EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE (SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO) , contendo: 01 Mixer com 16 canais digitais, 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2, 12 torres de som (1600rms) sendo Full Ranger ou biamp, com auto-falante de 12 ou 15 + drive titanium (mínimo de 400w rms cada), 02 Monitores para Palco, 01 Rack de Amplificadores de Potências, compatível com todo o sistema, 02 Microfones com fio, tipo SM 58 (sem chave de liga/desliga), 01 Microfone Auricular sem fio, UHF com frequência variável, 02 Microfones de mão sem fio, UHF com frequência variável, 12 Torres de andaimes entre 1,80 a 2,00 metros de altura, Pedestais para Microfones, tipo				
	Diária					

		girafa, Cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo sistema, serão distribuídos em uma área de aproximadamente 400 metros, Com operador						
20		Instalação, manutenção, operação, locação - equipamento de luz, imagem, som	2.999,00	3.050,00			3024,50	33.269,50
	Diária							

		EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE 01 Mesa digital DMX ou superior, 1048 02 Movie Head bean 200 5r, 12 Spots com lâmpadas led rgbwa 12 watts conforme solicitação do fiscal, 02 Spots Mini-Brutts com 06 lâmpadas DWE cada, 01 Máquina de fumaça com comando DMX, 20 Metros de Treliças Q 30, Cabos, multicabos e acessórios para todas as ligações. Com operador						
21		Instalação, manutenção, operação, locação - equipamento de luz, imagem, som	6.999,00	6.400,00	5.600,00		6.333,00	56.997,00

	Diária	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, contendo: 01 Mesa digital 1048 DMX compatível ao evento ou superior, 08 Moving Head Bean 5R ou equivalente, 48 Canais de dimmers + 12 canais, 48 Spots de LED, 02 Spots Mini-Brutts com 06 lâmpadas DWE cada, 02 Máquinas de fumaça com comando DMX, 02 Ventiladores com comando DMX, , 40 Metros de Trelças Q30, 04 Sleeves Q30, 14 Talhas, c/ 01 TON cada, Cabos, multicabos e acessórios para todas as ligações. Com operador.						
22		Locação de Equipamento Audiovisual / Som/ Vídeo / Filmagem	4.500,00	6.870,00	5.600,00		5.656,67	5.656,67
		PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga						

	Diária	de alumínio e com peso inferior a 18 Kg /gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m2, painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Com operador.						
23	Diária	Locação gerador elétrico GERADOR – Grupo Gerador Cabinado e silenciado de 100 KVA a diesel, eletrônico, estabilizado, para até 08 horas de funcionamento	2.999,00	3.240,00			3119,50	6.239,00

		(incluso transporte, 01 operador técnico e combustível), trifásico, 60Hz, 100 metros de cabo 50 mm e caixa de passagem.						
24	Período	Locação de equipamento - esporte / lazer CAMA ELÁSTICA REDONDA, com diâmetro mínimo de 3,00m e no máximo 3,50 e Lona de Salto colorida. Provida de rede de proteção em malha de Polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5 mm de espessura e 1,20 metros de altura. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30mm e 1,20mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da Cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de	300,00	407,16	150,00		285,72	52.000,04

		sistema de ancoragem para uma maior segurança. Acompanha atendente por 4 horas.						
25	Período	Locação de equipamento - esporte / lazer GUERRA DE COTONETES, brinquedo inflável que possui atividades de guerra de cotonetes, colchão com parede medindo no mínimo 4,5m x 5,5m, e no máximo 5,5m x 6,5m com um par de cotonetes, tambores usados como base, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Com tensão BIVOLT. Acompanha atendente por 4 horas.	692,16	743,50			717,83	67.476,05
26		Locação de equipamento - esporte / lazer PISCINA DE BOLINHA, com dimensão no mínimo 1,60 x 1,60m e o máximo 2,00 x 2,00	300,00	398,00			349,00	32.806,00

	Período	m (quadradas) com caixas em Madeirite ou OSB. Deverá ser revestida com espuma e lona vinílica colorida e conter no mínimo 3.000 bolinhas coloridas. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço com no mínimo 1,2mm de espessura com medidas compatíveis ao tamanho da Piscina. As hastes deverão ser revestidas com tubetes em espuma colorida com no mínimo 04 (quatro) cores. Deverá ser provida de colchonete em espuma e lona vinílica colorida, além de fechamento com rede de Polipropileno com malha colorida de no mínimo 2,0mm. Deverá possuir escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Acompanha atendente por 4 horas.						
27		Locação de equipamento esporte / lazer	694,00	795,00	250,00		579,67	54.488,98

	Período	TOBOGÃ INFLÁVEL com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 5 m de comprimento X 5 m de altura X 4 m de largura e máxima de 7m de comprimento 4m de altura e 3m de largura. Com parador lateral para proteção das crianças na queda. Confeccionado com lona MP 1400, com solda eletrônica, super-resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Com tensão BIVOLT. Acompanha atendente por 4 horas.						
28	Período	Locação de equipamento - esporte / lazer BARRACA DE ALGODÃO DOCE 2,5 X 2,5M, com atendente e material para atender um período de 04 horas. Quantidade mínima por hora de 60 unid e máxima de 240 unid pelo período de 4 horas	600,00	763,56			681,78	145.900,92

29		Locação de equipamento esporte / lazer	700,00	753,44		726,72	157.698,24
	Período	BARRACA DE PIPOCA 2,5 X 2,5 m, COM atendente e material para atender um período de 04 horas. Quantidade mínima por hora de 60 unid e máxima de 240 unid pelo período de 4 horas					
30		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES /PESADOS/COM MOTORISTA	4.992,00	5.700,00		5.346,00	171.072,00
	Período	CAMINHÃO PEQUENO DE SOM - PARA EVENTOS MÓVEIS - Caminhão de som tipo trio elétrico, com para peito, com som para os quatro lados, frente, trás e laterais contendo no mínimo os seguintes equipamentos e medidas: - comprimento 5 metros/ vão da carroceria: 2 metros; - 04 potências de no mínimo 2000 W RMS; - 01 mixer de no mínimo 04 canais; - 02 microfones sem fio; - 01 CD player com porta USB, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) pelo					

		período de 4 horas. Incluindo gravação em estúdio próprio do tema solicitado pela secretaria e gravação do CD; motorista e combustível.						
31	Período	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES /PESADOS/COM MOTORISTA CARRO DE SOM EXCLUSIVO PARA DIVULGAÇÃO tipo furgão, com som para os quatro lados, frente, trás e laterais, período de 4 horas, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 médio-graves 12” 300w rms, 04 drives, 04 twitters, 01potência de no mínimo 2 canais de 360w rms em 04 ohms, 01 mixer de no mínimo 04 canais digitais, 01 microfone sem fio, 01 cd player com porta USB e leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Inclui-se no serviço: gravação do cd (arquivo) em. estúdio próprio do tema solicitado pelo Município.	784,00	850,00			817,00	31.046,00
			R\$ 1.823.361,58					

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9.2. Ainda, informamos que atualmente, a adoção do processo administrativo eletrônico não se encontra em prática, haja vista que a plataforma atualmente empregada não atende integralmente às exigências do Município. Não obstante, encontra-se em curso, uma avaliação quanto a pertinência de atualizar o sistema, visando assegurar sua plena compatibilidade com as necessidades institucionais. Posteriormente, será empreendida a implementação do processo administrativo eletrônico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas para o corrente exercício financeiro e as atas 442 à 446/2023 tem o fim de sua vigência em 18 de dezembro de 2024. Ainda, a presente contratação independe de outra para que sua execução seja realizada, visto se tratar de bem comum.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está de acordo com o planejamento estratégico do PDI e está inclusa no PAC de 2024, através das DFD's 97, 229, 295, 376, 553, 619/2023 e 375 /2024 (em anexo). Ainda, a escolha pela contratação de empresa especializada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara se enquadra nos planos de governança, uma vez ser a opção mais vantajosa para viabilizar ações e metas estabelecidas no PPA, LOA e LDO.

I) ID PCA no PNCP: 000002/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 16/01/2024

III) Id do item no PCA: 8159, 8160, 8162, 816, 8164, 8195, 8166, 8167, 8168, 169, 8170, 8171, 8172, 8173, 8174, 8175, 8176, 8177, 8178, 8179, 8180, 8182, 8183, 8184, 8185, 8186, 8187, 8188, 8189, 8190, 8191, 8192, 8193, 8194, 8195, 8196, 8197, 8198, 8199, 8200, 8201, 8203, 8204, 8205, 8206, 8207, 8208, 8209, 8210, 8211, 8212, 8213, 8214, 8215, 8216, 8217, 8218, 8219, 8220, 8221, 8222, 8223, 8224, 8225, 8226, 8227, 8228, 8229, 8230, 8231, 8232, 8233, 8234, 8235, 8236, 8237, 8238, 8239, 8240, 8241, 8242, 8243, 8244, 8245, 8246, 8247, 8248, 8249, 8250, 8251, 8252, 8253 e 8254.

IV) Classe/Grupo: 731 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIO EMBARCAÇÕES, AERONAVES, DE EQUIPAMENTO

DE TRANSPORTE, S/OPER, 732 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS, 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO), 969 - OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO;

V) Identificador da futura aquisição: 90220.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A relação dos resultados advindos da contratação da solução encontra-se a seguir:

12.1.1. Com a locação das estruturas buscamos dar melhor estrutura para os eventos e ações das Secretarias desta Administração Pública. A promoção de eventos e campanhas complementam os serviços públicos prestados pelas secretarias municipais, haja vista que proporcionam uma abordagem e mobilização diferente da população. É essencial a contratação desse serviço, pois, sem eles é inviável a realização das atividades de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Segregação de Funções:

13.1.1. Em atendimento aos dispositivos legais será anexada ao ETP a portaria de gestores e fiscais de contratos que serão oportunamente indicados para gestão/fiscalização do contrato originado deste Estudo.

13.1.2. Ficam então indicados para assumir as funções de gestor e fiscal do contrato que resultará deste ETP:

Sergio Luis Pinheiro – Gestor do Contrato

Caroline Mansano Cordeiro – Fiscal do Contrato

13.1.3. Ressaltamos que foram indicados apenas servidores do Gabinete, visto que todos os materiais passam por análise deste setor para que posteriormente sejam encaminhados as secretarias solicitantes.

13.1.4. Convém esclarecer que respeitando ao disposto no Art 7º, §1º da Lei 14.133/2021 bem como no Art. 3º, § 3º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, acerca da segregação de funções, os servidores indicados para a gestão e fiscalização do advindo contrato são servidores da administração pública municipal exceto os servidores envolvidos na fase de planejamento desta contratação conforme consta anexo ao ETP o despacho de indicação.

13.2. Análise e Matriz de Riscos:

13.2.1. Diante da natureza linear do objeto em consideração, o qual não incorpora elementos de complexidade substancial, não se vislumbrou a imperativa necessidade de elaboração de matriz de riscos e conduzir uma análise de riscos.

13.2.2. Após finalização do presente ETP e elaboração do seu respectivo Termo de Referência, modelo do termo de referencia disponibilizado pela PGM, o mesmo será inserido no sistema TR digital.

13.2.3. Ainda, informar que não houve a necessidade de classificar o objeto deste estudo a Lei 12.527/2011.

13.2.4. A contratação não envolve criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e portanto não acarretará em aumento de despesa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. É de responsabilidade da empresa contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2. Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. De acordo com os elementos contidos neste Estudo Técnico, **DECLARAMOS** pela viabilidade da contratação, a qual deverá ser precedida de instrução formal de procedimento de licitação.

Piraquara, 26 de agosto de 2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS

Tecnico Administrativo

Termo de Referência 62/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
62/2024	987769-PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	29/10/2024 15:08 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		42.311/2024

1. TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens destinados à ampla concorrência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
PALCOS						
	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO PALCO COBERTO 8x6 , sendo: Palco com cobertura medindo 8x6 mts com 1,80 mts de altura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT com BACK STAGE coberto de 4x4 mts. Estrutura da cobertura em formato de ground, 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de					

1	acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5x3 mts e altura de piso 1 mt. com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado.	24376	Diária	20	R\$ 5.561,78	R\$ 111.235,60
2	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO PALCO COBERTO 10x8, sendo: Palco com cobertura medindo 10x8 mts com 1,8 mts de altura em estrutura tubular confeccionada em aço estrutural conforme ABNT com BACK STAGE coberto de 4x4 mts. Estrutura da cobertura em formato de ground, 02 águas. Piso de tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, uma escada de acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado. Fechamento dos fundos até a lateral em tecido na cor preta, forração do piso em carpet preto e saia em todo entorno com tecido suplex na cor preta. HOUSE MIX com estrutura em aço galvanizado tipo tenda retrátil, com as seguintes dimensões 4,5x3 mts e altura de piso 1 mts com tablados reforçados feito em perfis em aço e revestido em madeirite 20mm na cor preta, Uma escadade acesso conforme ABNT com degraus emborrachados e corrimão em aço galvanizado.	24376	Diária	13	R\$ 7.170,72	R\$ 93.219,36
SOM, IMAGEM E ILUMINAÇÃO						

3	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE (COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 mixer com 32 canais digitais, 01 rack de processamento com 08 canais equalizadores, 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2, 08 Caixas para P.A. sendo Full Ranger ou bi-amp. (mínimo de 2000w rms cada), 08 Caixas Sub com no minimo 1600w rms, 06 Monitores para Palco, 01 Rack de Amplificadores de Potências, compatível com todo o sistema, 02 caixas de retorno, 04 Microfones com fio, tipo SM 58, 02 Microfones para Coral HM 1000 ou Shoot Gun, 1 kit microfone para bateria, 01 Microfone Auricular sem fio, UHF com freq. Variável, 02 Microfones de mão sem fio, UHF com freq. Variável, 02 Direct Box, back line, 01 bateria com ferragens. Com operador.	12556	Diária	40	R\$ 5.538,00	R\$ 221.520,00
4	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE (SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 Mixer com 16 canais digitais, 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2, 12 torres de som (1600rms) sendo Full Ranger ou biamp, com auto-falante de 12 ou 15 + drive titanium (mínimo de 400w rms cada), 02 Monitores para Palco, 01 Rack de Amplificadores de Potências, compatível com todo o sistema, 02 Microfones com fio, tipo SM 58 (sem chave de liga/desliga), 01 Microfone Auricular sem fio, UHF	12556	Diária	09	R\$ 9.265,55	R\$ 83.389,95

	com frequência variável, 02 Microfones de mão sem fio, UHF com frequência variável, 12 Torres de andaimes entre 1,80 a 2,00 metros de altura, Pedestais para Microfones, tipo girafa, Cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo sistema, serão distribuídos em uma área de aproximadamente 400 metros, Com operador					
BRINQUEDOS						
5	Locação de equipamento - esporte / lazer BARRACA DE ALGODÃO DOCE 2,5 X 2,5M, com atendente e material para atender um período de 04 horas. Quantidade mínima por hora de 60 unid e máxima de 240 unid pelo período de 4 horas	18236	Período	217	R\$ 626,56	R\$ 135.963,52
6	Locação de equipamento - esporte / lazer BARRACA DE PIPOCA 2,5 X 2,5 m, COM atendente e material para atender um período de 04 horas. Quantidade mínima por hora de 60 unid e máxima de 240 unid pelo período de 4 horas	18236	Período	217	R\$ 798,90	R\$ 173.361,30
DIFUSÃO						
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES /PESADOS /COM MOTORISTA CAMINHÃO PEQUENO DE SOM - PARA EVENTOS MÓVEIS - Caminhão de som tipo trio elétrico, com para peito, com som para os quatro lados, frente, trás e laterais contendo no mínimo os seguintes equipamentos e medidas: - comprimento 5 metros/ vão da carroceria: 2 metros; - 04 potências de no mínimo 2000 W RMS; - 01 mixer de no mínimo 04 canais; - 02	25089	Período	32	R\$ 5.080,67	R\$ 162.581,44

microfones sem fio; - 01 CD player com porta USB, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) pelo período de 4 horas. Incluindo gravação em estúdio próprio do tema solicitado pela secretaria e gravação do CD; motorista e combustível.					
---	--	--	--	--	--

Participação destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
8	LOCAÇÃO DE MESA /CADEIRA/MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR CADEIRA PLÁSTICA na cor branca, produzida em polipropileno, empilhável, resistente a, no mínimo, 120kg, sem braços. Dimensões mínimas: 45 cm de largura x 86 cm de altura x 45 cm de profundidade (do assento) – sendo aceitas variações nas dimensões em até 15%	20460	Diária	1500	R\$ 7,21	R\$ 10.815,00
9	LOCAÇÃO DE MESA /CADEIRA/MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR MESA COM 04 CADEIRAS na cor branca, sendo: 01 mesa plástica produzida em polipropileno, quadrada, empilhável. Dimensões mínimas: 68 cm de comprimento x 68 cm de largura x 73 cm de altura, 04 cadeiras plásticas na cor branca, produzida em polipropileno, empilhável, resistente a, no mínimo, 120kg, sem braços. Dimensões mínimas: 45 cm de largura x 86 cm de altura x 45 cm de profundidade (do assento) – sendo aceitas	20460	Diária	2314	R\$ 33,76	R\$ 78.120,64

	variações nas dimensões em até 15%					
10	Decoração - Eventos / Solenidades DECORAÇÃO DE PALCO - Canteiro para palco com caixa de vidro tamanho 1m X 0,20 X 0,35 com flores do campo ou rosas conforme solicitação do fiscal de contrato.	17019	Diária	11	R\$ 418,70	R\$ 4.605,70
11	Locação Bens Móveis - PÚLPITO PULPITO confeccionado em acrílico na cor cristal na espessura 10mm, medindo 60cm de largura, 40cm de profundidade e 1,18m de altura.	22888	Diária	11	R\$ 324,04	R\$ 3.564,44
TENDAS						
12	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PAVILHÃO 10x30 em estrutura metálica – alumínio Q30, pés direito com 4 metros de altura, cobertura em lona vinílica e fechamento lateral.	17809	Diária	10	R\$ 6.140,22	R\$ 61.402,20
13	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PAVILHÃO 16x20 em estrutura metálica – alumínio Q30, pés direito com 4 metros de altura, cobertura em lona vinílica e fechamento lateral.	17809	Diária	1	R\$ 7.008,96	R\$ 7.008,96

14	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PIRAMIDAL 3x3, sendo: cobertura tipo piramidal estruturada com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, composta por fios de poliéster e revestida por duas camadas de PVC com gramatura de 680g/m, tamanho 3x3 mts, com fechamento nas laterais e balcão frontal. Lona em perfeito estado de conservação na cor branca.	17809	Diária	45	R\$ 595,07	R\$ 26.778,15
15	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PIRAMIDAL 5x5, sendo: cobertura tipo piramidal estruturada com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, composta por fios de poliéster e revestida por duas camadas de PVC com gramatura de 680g/m, tamanho 5x5 mts, com fechamento nas laterais e balcão frontal. Lona em perfeito estado de conservação na cor branca.	17809	Diária	95	R\$ 685,45	R\$ 65.117,75
16	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PIRAMIDAL 10x10, sendo: cobertura tipo piramidal estruturada, com perfis tubulares em aço galvanizado e cobertura em lona reforçada, composta por fios de poliéster e revestida por duas camadas de PVC com gramatura de 680g/m,	17809	Diária	45	R\$ 1.357,40	R\$ 61.083,00

	tamanho 10x10 mts com fechamento nas laterais. Lona em perfeito estado de conservação na cor branca.					
17	Instalação, manutenção - cobertura, passarela, toldo, barraca COBERTURA PAVILHÃO 10x20 em estrutura metálica – alumínio Q30, pés direito com 4 metros de altura, cobertura em lona vinílica e fechamento lateral.	17809	Diária	22	R\$ 3.075,56	R\$ 67.662,32
ESTRUTURAS						
18	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, CERCA, ALAMBRADO, TELA GRADE DE ISOLAMENTO , tipo tubular em aço galvanizado, 1,20m de altura por 2,4m de largura com peso aproximado de 30 Kg	16675	Diária	900	R\$ 33,60	R\$ 30.240,00
19	Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas ESTRUTURA DE TRELIÇA - Ground P30 (BANNER 6,0 m x 3,0) 18m lineares de estrutura treliçada (P30) sendo 04 cubos + 02 sapatas conforme necessidade do evento. Com instalação de banner.	2224	Diária	03	R\$ 1.934,56	R\$ 5.803,68
20	Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas ESTRUTURA DE TRELIÇA - Ground P30 (BANNER 8,0 m x 3,0 m) - 22 m lineares de estrutura treliçada (P30)	2224	Diária	02	R\$ 2.065,94	R\$ 4.131,88

	sendo 04 cubos + 02 sapatas conforme necessidade do evento. Com instalação de banner.					
SOM, IMAGEM E ILUMINAÇÃO						
21	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE (SEM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 Mixer com 16 canais digitais; 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2; 02 caixas amplificadas com alto-falantes de 12" ou 15"; 02 tripés de caixas com regulagens; 02 Subgrave; 02 potências, 02 microfones de mão sem fio UHF com frequência variável, 02 microfones com fio, tipo SM 58; cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo sistema; com operador.	12556	Diária	24	R\$1.937,16	R\$ 46.491,84
22	Locação de equipamento audiovisual, som, vídeo, filmagem EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE (COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO), contendo: 01 Mixer com 16 canais digitais, 01 notebook com no mínimo 02 entradas usb e saídas HDMI e P2, 02 Caixas Amplificadas, com auto-falante de 12 ou 15, 02 Tripés de Caixas, com regulagens, 02 Subgrave; 02 potências, 02 Microfones de	12556	Diária	33	R\$ 2.382,83	R\$ 78.633,39

	mão sem fio, UHF com freq. Variável, 02 Microfones com fio, tipo SM 58, 02 caixas de retorno, 02 direct Box, Cabeamentos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento de todo sistema, com operador.					
23	Instalação, manutenção, operação, locação - equipamento de luz, imagem, som EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE 01 Mesa digital DMX ou superior, 1048 02 Movie Head bean 200 5r, 12 Spots com lâmpadas led rgbwa 12 watts conforme solicitação do fiscal, 02 Spots Mini-Brutts com 06 lâmpadas DWE cada, 01 Máquina de fumaça com comando DMX, 20 Metros de Trelças Q 30, Cabos, multicabos e acessórios para todas as ligações. Com operador	13757	Diária	11	R\$ 3.016,30	R\$ 33.179,30
24	Instalação, manutenção, operação, locação - equipamento de luz, imagem, som EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, contendo: 01 Mesa digital 1048 DMX compatível ao evento ou superior, 08 Moving Head Bean 5R ou equivalente, 48 Canais de dimmers + 12 canais, 48 Spots de LED, 02 Spots Mini-Brutts com 06 lâmpadas DWE cada, 02 Máquinas de fumaça com comando DMX, 02 Ventiladores com comando DMX, , 40 Metros de Trelças Q30, 04 Sleeves	13757	Diária	09	R\$ 6.564,00	R\$ 59.076,00

	Q30, 14 Talhas, c/ 01 TON cada, Cabos, multicabos e acessórios para todas as ligações. Com operador.					
25	Locação de Equipamento Audiovisual / Som/ Vídeo / Filmagem PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512 x 0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m2, painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Com operador.	12556	Diária	01	R\$ 4.599,33	R\$ 4.599,33
26	Locação gerador elétrico GERADOR – Grupo Gerador Cabinado e silenciado de 100 KVA a diesel, eletrônico, estabilizado, para até 08 horas de funcionamento (incluso transporte, 01 operador técnico e	21697	Diária	02	R\$ 2.924,44	R\$ 5.848,88

	combustível), trifásico, 60Hz, 100 metros de cabo 50 mm e caixa de passagem.					
BRINQUEDOS						
27	Locação de equipamento - esporte / lazer CAMA ELÁSTICA REDONDA, com diâmetro mínimo de 3,00m e no máximo 3,50 e Lona de Salto colorida. Provida de rede de proteção em malha de Polipropileno colorida com no mínimo 04 cores, 2,5mm de espessura e 1,20 metros de altura. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 30mm e 1,20mm de espessura, além de ser compatível ao tamanho da Cama e a altura da rede de proteção. As hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo 04 cores). Deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida e escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Acompanha atendente por 4 horas.	18236	Diária	182	R\$ 325,38	R\$ 59.219,16
28	Locação de equipamento - esporte / lazer GUERRA DE COTONETES, brinquedo inflável que possui atividades de guerra de cotonetes, colchão com parede medindo no mínimo 4,5m x 5,5m, e no máximo 5,5m x 6,5m com um par de cotonetes, tambores usados	18236	Período	94	R\$ 686,68	R\$ 64.547,92

	como base, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Com tensão BIVOLT. Acompanha atendente por 4 horas.					
29	Locação de equipamento - esporte / lazer PISCINA DE BOLINHA, com dimensão no mínimo 1,60 x 1,60m e o máximo 2,00 x 2,00m (quadradas) com caixas em Madeirite ou OSB. Deverá ser revestida com espuma e lona vinílica colorida e conter no mínimo 3.000 bolinhas coloridas. As hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço com no mínimo 1,2mm de espessura com medidas compatíveis ao tamanho da Piscina. As hastes deverão ser revestidas com tubetes em espuma colorida com no mínimo 04 (quatro) cores. Deverá ser provida de colchonete em espuma e lona vinílica colorida, além de fechamento com rede de Polipropileno com malha colorida de no mínimo 2,0 mm. Deverá possuir escada de acesso, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Acompanha atendente por 4 horas.	18236	Período	172	R\$ 304,67	R\$ 52.403,24
	Locação de equipamento - esporte / lazer TOBOGÃ INFLÁVEL com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 5 m de comprimento X 5 m de altura X 4 m de					

30	largura e máxima de 7m de comprimento 4m de altura e 3m de largura. Com parador lateral para proteção das crianças na queda. Confeccionado com lona MP 1400, com solda eletrônica, super-resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança. Com tensão BIVOLT. Acompanha atendente por 4 horas.	18236	Período	94	R\$ 708,80	R\$ 66.627,20
DIFUSÃO						
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES /PESADOS/COM MOTORISTA CARRO DE SOM EXCLUSIVO PARA DIVULGAÇÃO tipo furgão, com som para os quatro lados, frente, trás e laterais, período de 4 horas, contendo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 médio-graves 12” 300w rms, 04 drives, 04 twitters, 01potência de no mínimo 2 canais de 360w rms em 04 ohms, 01 mixer de no mínimo 04 canais digitais, 01 microfone sem fio, 01 cd player com porta USB e leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Inclui-se no serviço: gravação do cd (arquivo) em. estúdio próprio do tema solicitado pelo Município.	25089	Período	38	R\$ 791,13	R\$30.062,94

1.1.1 A participação nos itens 8 a 31 é destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em razão do valor não ultrapassar R\$ 80.000,000, nos termos do que determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 Os itens desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 10.730/2023.

1.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da assinatura da Ata e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

1.5.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.5.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 000002/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 16/01/2024

III) Id do item no PCA: 8159, 8160, 8162, 816, 8164, 8195, 8166, 8167, 8168, 169, 8170, 8171, 8172, 8173, 8174, 8175, 8176, 8177, 8178, 8179, 8180, 8182, 8183, 8184, 8185, 8186, 8187, 8188, 8189, 8190, 8191, 8192, 8193, 8194, 8195, 8196, 8197, 8198, 8199, 8200, 8201, 8203, 8204, 8205, 8206, 8207, 8208, 8209, 8210, 8211, 8212, 8213, 8214, 8215, 8216, 8217, 8218, 8219, 8220, 8221, 8222, 8223, 8224, 8225, 8226, 8227, 8228, 8229, 8230, 8231, 8232, 8233, 8234, 8235, 8236, 8237, 8238, 8239, 8240, 8241, 8242, 8243, 8244, 8245, 8246, 8247, 8248, 8249, 8250, 8251, 8252, 8253 e 8254. .

IV) Classe/Grupo: 731 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL VEÍCULOS A MOTOR, FERROVIÁRIO E BARCAÇÕES, AERONAVES, DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, S/OPER, 732 - SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS, 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO), 969 - OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO;

V) Identificador da futura aquisição: 90220.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I - É de responsabilidade da empresa contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

II - Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do estudo técnico preliminar.

5. ENTREGA

5.1 Os bens serão entregues de forma parcelada, conforme os prazos e condições dispostos no cronograma abaixo:

Item	Qtd	Qtd Min	Qtd Max
1	1500	50	1000
2	2314	05	400
3	11	1	2
4	11	1	2
5	20	1	2

6	13	1	2
7	10	1	4
8	1	1	3
9	45	1	10
10	95	1	10
11	45	1	5
12	22	1	8
13	900	1	300
14	03	1	4
15	02	1	4
16	24	1	4
17	33	1	2
18	40	1	2
19	9	1	2
20	11	1	2
21	09	1	2
22	01	1	2
23	02	1	2
24	182	1	2

25	94	1	5
26	172	1	5
27	94	1	5
28	217	1	5
29	217	1	5
30	32	1	5
31	38	1	2

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. GARANTIA

6.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 11.001/2023, e demais regulamentos aplicáveis, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o protocolo eletrônico para esse fim, conforme previsto no art. 174 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.6.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 5º Do Decreto Municipal nº 11.985/2024

8.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1 o prazo de validade;

8.10.2 a data da emissão;

8.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5 o valor a pagar; e

8.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.13 A Administração deverá realizar consulta:

8.13.1 Ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.13.2 Aos cadastros abaixo elencados, para identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Piraquara - CAFILPI, nos termos do Decreto Municipal 5326/2016

d) Cadastro de impedidos de licitar do TCE/PR

8.13.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.14 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 11.985/2024.

8.19 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, incidirá correção monetária desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, processando-se o cálculo com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo. Ainda, fica convencionado que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. SELEÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE FORNECIMENTO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1 Para fins de habilitação jurídica deverão ser apresentados os documentos abaixo, conforme respectivo enquadramento:

10.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18/2020.

10.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

10.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880/2021.

10.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.1 Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os documentos abaixo:

11.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

11.1.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão expedida pelo Município, do domicílio ou sede do proponente;

11.1.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

11.1.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

11.2 Caso o proponente seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 /2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1 Para fins de habilitação econômico-financeira deverão ser apresentados os documentos abaixo:

12.1.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;

12.1.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

13. DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ÀS COOPERATIVAS

13.1 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13.1.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;

13.1.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.1.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

13.1.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;

13.1.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.1.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.1.4 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14. ESTIMATIVA DE VALOR

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.908.294,09 (um milhão novecentos e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

14.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 73 do Decreto Municipal 11.001/2023):

14.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

14.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA previsto para a contratação; ou

14.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gabinete do Prefeito:

Órgão	Fonte	Despesa	Dotação	Saldo
02001	1000	11	3.3.90.39.00.00	R\$ 100.000,00
02001	1000	24	3.3.90.39.00.00	R\$ 512.200,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Órgão	Fonte	Despesa	Dotação	Saldo
9001	1000	149	3.3.90.39.00.00	R\$ 35.907,77
9002	1000	164	3.3.90.39.00.00	R\$ 264.238,03
9002	1000	170	3.3.90.39.00.00	R\$ 243.176,00
9003	1000	180	3.3.90.39.00.00	R\$ 16.399,07

Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão	Fonte	Despesa	Dotação	Saldo
11.001	281	303	3.3.90.39.00.00	R\$ 262.874,80
11.001	281	493	3.3.90.39.00.00	R\$ 11.659,38
11.001	281	33494	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.560,00
11.001	323	493	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.532,00
11.001	323	494	3.3.90.39.00.00	R\$ 32.940,80
11.001	323	510	3.3.90.39.00.00	R\$ 50.000,00
11.001	323	33493	3.3.90.39.00.00	R\$ 94.852,00
11.001	337	305	3.3.90.39.00.00	R\$ 101.664,00
11.001	337	305	3.3.90.39.00.00	R\$ 54.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão	Fonte	Despesa	Dotação	Saldo
13.003	402	1000	3.3.90.39.00.00	R\$ 826.091,94
13.003	402	797	3.3.90.39.00.00	R\$ 16.898,66
13.003	402	801	3.3.90.39.00.00	R\$ 30.000,00
13.003	402	807	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
13.003	402	808	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
13.003	413	934	3.3.90.39.00.00	R\$ 370.541,44
13.003	418	933	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00

13.003	423	940	3.3.90.39.00.00	R\$ 742,30
13.003	429	941	3.3.90.39.00.00	R\$ 8.044,01

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Órgão	Fonte	Despesa	Dotação	Saldo
14.001	445	1000	3.3.90.39.00.00	R\$ 445.000,00
14.001	464	1000	3.3.90.39.00.00	R\$ 46.120,00

Secretaria Municipal de Educação

Órgão	Fonte	Despesa	Dotação	Saldo
10.001	104	192	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.927.766,60
10.001	107	192	3.3.90.39.00.00	R\$ 123.105,00
10.001	1000	192	3.3.90.39.00.00	R\$ 89.625,10
10.002	33107	210	3.3.90.39.00.00	R\$ 200.459,71
10.002	107	210	3.3.90.39.00.00	R\$ 47.062,66
10.003	104	218	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
10.003	107	218	3.3.90.39.00.00	R\$ 154.237,00
10.004	102	228	3.3.90.39.00.00	R\$ 262.849,63
10.004	155	228	3.3.90.39.00.00	R\$ 179.000,00
10.004	102	238	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
10.002	101	202	3.1.90.13.00.00	R\$ 714.164,27
10.002	1000	202	3.1.90.13.00.00	R\$ 600,00

10.004	154	235	3.1.90.13.00.00	R\$ 50.000,00
10.001	104	188	3.1.91.13.00.00	R\$ 477.157,56
10.001	104	198	3.1.91.13.00.00	R\$ 41.356,19
10.002	33104	204	3.1.91.13.00.00	R\$ 554.000,00
10.002	103	204	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.411.172,27
10.002	1000	204	3.1.91.13.00.00	R\$ 3.364,90
10.004	33101	224	3.1.91.13.00.00	R\$ 56.323,27
10.004	101	224	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.233.395,31
10.004	224	102	3.1.91.13.00.00	R\$ 770.203,15
10.004	236	33154	3.1.91.13.00.00	R\$ 5.625,05
10.004	236	101	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.374.820,42
10.004	236	154	3.1.91.13.00.00	R\$ 400.000,00
10.004	243	101	3.1.91.13.00.00	R\$ 308.371,85

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Órgão	Fonte	Despesa	Dotação	Saldo
12005	1000	357	3.3.90.39.00.00	R\$ 477.257,61
12005	520	357	3.3.90.39.00.00	R\$ 26.360,62

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piraquara 29 de outubro de 2024

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDELYN MELLINE MOREIRA SANTOS

Responsável pela Elaboração

REBEKKA RINKLIN ALVES

Secretária Municipal de Assistência Social

CRISTINA MARIA RIZZI GALERANI

Secretária Municipal de Meio Ambiente

RANIERE GEOVANE MARQUES SIMOES

Secretário Municipal de Saúde

ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

CREUSA NOGUEIRA BATISTA FROES

Secretária Municipal de Desenv. Econômico

CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR

Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUIS TEIXEIRA FURIATTI

Chefe de Gabinete



MINUTA – Ata de registro de preços

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/.....
Pregão Eletrônico nº **35/2024**
Processo Administrativo nº **42.311/2024**

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, Paraná, 83301-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.675/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., considerando a licitação na modalidade pregão sob nº 35/2024, na forma eletrônica, processo administrativo sob nº 42.311/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado foi publicado no de/...../202....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 11.001/2023, no termo de referência, edital e nas demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias**, especificados nos item 1 do Termo de Referência, anexo II do edital de pregão nº 35/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, adjudicatário(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TRANSCREVER QUADRO RETIFICADO E COMO POSTO NO TR

Item do TR	Adjudicatário razão social, CNPJ/MF, endereço, contato, neste ato representado(a) por (nome, qualificação e função), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos.						
X	Especificação o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Un.	Quant .	Valor Un.	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.





MINUTA – Ata de registro de preços

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta neste documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do adjudicatário, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 Havendo a prorrogação da vigência da ata de registro de preços o quantitativo registrado poderá ser renovado até o limite do quantitativo original.

3.1.1.1 A intenção de prorrogação e a manutenção ou redução do quantitativo deverão ser previamente e expressamente formalizadas no processo pelo(s) gestor(es) devidamente nomeado(s), e será, sequencialmente, repassada ao adjudicatário para a respectiva avaliação e anuência e/ou recusa.

3.1.2 O ato de prorrogação da vigência da ata indicará expressamente o prazo e o quantitativo renovado.

3.2 A(s) contratação(ões) com o(s) beneficiário(s) da ata será(ão) formalizada(s) por intermédio de instrumento contratual, e/ou emissão de nota de empenho de despesa, e/ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, ou outro instrumento hábil, seguindo-se as determinações do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e art. 70, §1º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, e conforme as correlatas regulamentações e prazos previstos no termo de referência.

3.2.1 O instrumento contratual será assinado, bem como os instrumentos equivalentes formalizados, no prazo de validade da ata de registro de preços.

4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





MINUTA – Ata de registro de preços

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o adjudicatário não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, deverá requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que alega como causa da impossibilidade de cumprir o compromisso.

4.2.1 O adjudicatário deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o adjudicatário deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

4.2.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro nos termos do item anterior, serão convocados os participantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.2.2.3 Se não houver êxito nas negociações serão adotadas as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, este será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o adjudicatário será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.3.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o adjudicatário será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





MINUTA – Ata de registro de preços

4.3.2 Na hipótese de cancelamento do registro nos termos do item anterior, serão convocados os participantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

4.3.3 Se não houver êxito nas negociações serão adotadas as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O registro de preços será cancelado quando o adjudicatário:

5.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

5.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 75, § 2º, do Decreto Municipal nº 11.001/2023; ou

5.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho da autoridade máxima municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.3 Na hipótese de cancelamento do registro de preço, serão convocados os participantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

5.4.1. Por razão de interesse público;

5.4.2 A pedido do adjudicatário, decorrente de caso fortuito ou força maior;

5.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 74, §1º e 75, §3º, ambos do Decreto Municipal nº 11.001/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das





MINUTA – Ata de registro de preços

penalidades estabelecidas no edital.

6.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do adjudicatário, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Prefeito Municipal e representante(s) legal(is) do adjudicatário





**Anexo
Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de participantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

...

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

....

